

Versão: 01 Emissão: 09/06/2021 Página 1

TITULO		
Solicitação	anrovação e	atendin

Solicitação, aprovação e atendimento de Demanda de Médio e Longo Prazo

LOCAL DE EXECUÇÃO

Coordenação de Infraestrutura

OBJETIVO

Receber demandas de médio e longo prazo solicitadas via SEI, analisá-las, solicitar aprovação do DAP-MAR e DG-MAR quando necessário, realizar o planejamento para a execução da demanda e orientação e acompanhamento da Equipe de Manutenção.

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

CINFRA-MAR - Coordenação de Infraestrutura, campus Maracanaú

DAP-MAR -Chefia do Departamento de Administração e Planejamento, *Campus* Maracanaú. DG-MAR -Direção-Geral, *campus* Maracanaú (Diretor-Geral).

SEI -Sistema Eletrônico de Informação do IFCE. Sistema para abertura e controle de tramitação de processos eletrônicos.

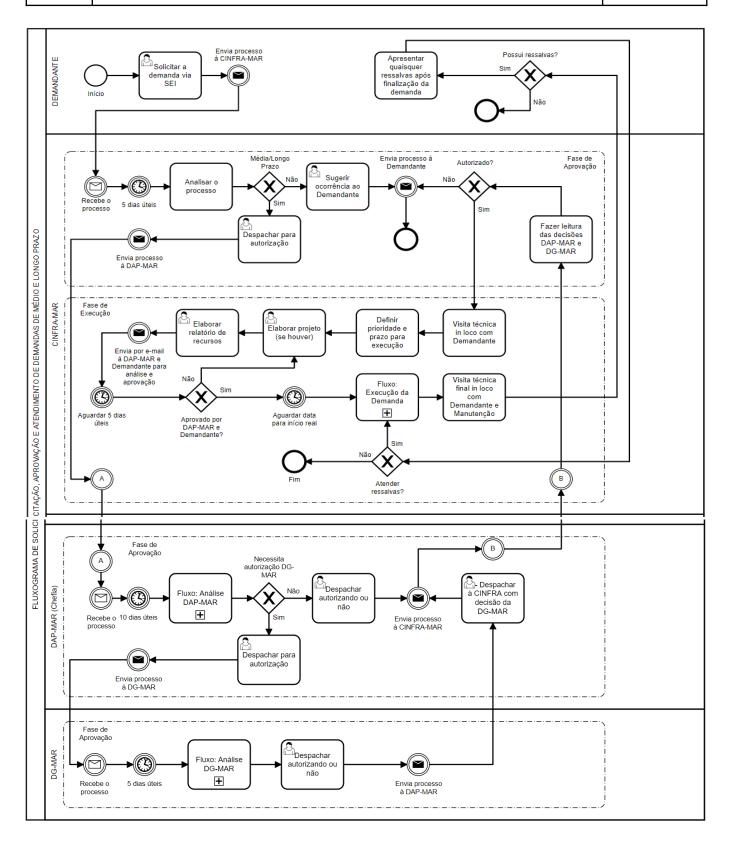
Manutenção: equipe de manutenção, composta por uma ou mais pessoas, responsável pela execução das atividades da demanda.

Demandante -Demandante, pessoa ou grupo destes que gera um processo via SEI solicitando a realização de alguma demanda.

Demanda : demanda de médio e longo prazo solicitada via SEI.

EXEC	CUTANTE	PERIODICIDADE
dema DAP-	servidores da CINFRA-MAR recebem a Inda, analisam-na, aguardam aprovação do MAR e/ou DG-MAR, planejam e orientam à Itenção.	Ao receber uma demanda via SEI.
	CONDIÇÕES / MATERIAIS / FE	ERRAMENTAS NECESSÁRIOS
1. 2.	Computador com acesso à internet. Login ao SEI.	







Passo	Setor	Atividades
1º	Demandante	 Solicitar a demanda via SEI. 1.1. Acessar o SEI com seu login e senha, e gerar um novo processo para solicitar sua demanda. 1.2. O Demandante pode ser qualquer indivíduo do corpo de servidores do Campus Maracanaú, pois é necessário acesso ao SEI. 1.3. A Coordenação de Infraestrutura sugere que o processo gerado seja do tipo: Patrimônio: Abastecimento. Limpeza. Manutenção. Reparo. 1.3.1. No campo especificação, deve informar, brevemente, à que se destina o pedido da demanda. 1.3.2. No campo interessados, deve se inserir com um dos interessados, podendo informar quaisquer outros usuário ou setores cadastrados no SEI que julgar ter interesse no processo. 1.3.3. No campo nível de acesso, deve marcar a opção 'Público'. 1.4. Dentro do processo, inserir um arquivo do tipo 'Oficio' onde descreverá o mais detalhadamente o possível o pedido de demanda, ou seja, qual a situação/problema e o que deseja para atendê-la/saná-la. 1.5. No 'Oficio' gerado no subitem imediatamente acima, deve ser informado, inclusive, a justificativa para o pedido. 1.6. Caso haja, deve inserir arquivos em anexo (em formato PDF) como documentos do tipo 'Externo' e 'Anexo'. Nesses documentos devem conter quaisquer informações que julgar pertinente ao pedido, desde relação de equipamentos, tabelas com medidas, etc., que caracterize a demanda e/ou auxilie na justificativa para o atendimento.
2°	Demandante	2. Enviar processo à CINFRA-MAR.2.1. Encaminhar o processo via SEI à unidade: CINFRA-MAR.
3°	CINFRA - MAR	 Receber o processo. A Coordenação de Infraestrutura receberá, então, o processo via SEI e abrirar para analisar o pedido de demanda. O prazo para a abertura e análise do processo são de 5 (cinco) dias úteis.
4°	CINFRA - MAR	 Analisar o processo. Coordenação de Infraestrutura irá ler os arquivos enviados e analisará o conteúdo, verificará, inclusive, se o pedido de fato caracteriza-se como demanda de médio e longo prazo. A Coordenação de Infraestrutura verificará a necessidade e justificativa apontada, bem como, preliminarmente, a extensão (em termos de necessidade de recursos e tempo) da demanda, para poder despachar ao DAP-MAR com suas considerações para fins de aprovação. Se o pedido classificar-se como demanda de médio e longo prazo, executar o Passo 5 - Despachar para autorização. Se o pedido não se classificar como demanda de médio e longo prazo, executar o Passo 27 - Sugerir ocorrência ao Demandante.



5°	CINFRA - MAR	5. 5.1.	Despachar para autorização. A Coordenação de Infraestrutura gerará um documento do tipo 'Despacho' no processo de solicitação da demanda com informações pertinentes para a análise e aprovação do Departamento de Administração e Planejamento.
6°	CINFRA - MAR	6.	Envia processo à DAP-MAR.
7°	Chefia DAP- MAR	7. 7.1. 7.2.	Recebe o processo. A chefia do Departamento de Administração e Planejamento receberá, então, o processo via SEI e abrirá para analisar o pedido de demanda e o despacho da Coordenação de Infraestrutura. O prazo para a abertura e análise do processo são de 10 (dez) dias úteis.
8°	Chefia do DAP-MAR	8. 8.1. 8.2. 8.3.	Fluxo: Análise DAP-MAR. Fluxo próprio do Departamento de Administração e Planejamento de análise de demandas. Se o pedido necessitar da análise e aprovação da Direção-Geral, executar o Passo 9 - Despachar para autorização. Se o pedido não necessitar da análise e aprovação da Direção-Geral, executar o Passo 16 - Despachar autorizando ou não.
9°	Chefia do DAP-MAR	9. 9.1.	Despachar para autorização. A chefia do Departamento de Administração e Planejamento gerará um documento do tipo 'Despacho' no processo de solicitação da demanda com informações pertinentes para a análise e aprovação da Direção-Geral.
10°	Chefia do DAP-MAR	10.	Enviar processo à DG-MAR
11º	DG-MAR		Recebe o processo. A Direção-Geral receberá, então, o processo via SEI e abrirá para analisar o pedido de demanda e os despachos da Coordenação de Infraestrutura e chefia do Departamento de Administração e Planejamento. O prazo para a abertura e análise do processo são de 5 (dez) dias úteis.
12°	DG-MAR	12. 12.1.	Fluxo: Análise DG-MAR. Fluxo próprio da Direção-Geral de análise de demandas.
13°	DG-MAR	13. 13.1.	Despachar autorizando ou não. Após a análise da demanda e demais documentos nos autos do processo de solicitação da demanda, a Direção-Geral gerará um documento do tipo 'Despacho' no mesmo processo autorizando ou não a execução da demanda.
14°	DG-MAR	14.	Enviar processo à DAP-MAR.
15°	Chefia DAP- MAR	15. 15.1.	Despachar à CINFRA com decisão da DG-MAR. A chefia do Departamento de Administração e Planejamento gerará



			um documento do tipo ' Despacho ' no processo de solicitação da demanda, apontará a decisão da Direção-Geral sobre a autorização ou não de execução da demanda e incluindo quaisquer informações adicionais que achar pertinente à Coordenação de Infraestrutura e/ou Demandante.
16°	Chefia DAP- MAR	16. 16.1.	Despachar autorizando ou não. Caso não seja necessária a análise e autorização da demanda por parte da Direção-Geral e após a análise da demanda e demais documentos nos autos do processo de solicitação da demanda, a chefia do Departamento de Administração e Planejamento gerará um documento do tipo 'Despacho' no mesmo processo autorizando ou não a execução da demanda.
17º	Chefia DAP- MAR	17.	Enviar processo à CINFRA-MAR.
18°	CINFRA - MAR	18.2.	Fazer leitura das decisões DAP-MAR e DG-MAR. A Coordenação de Infraestrutura receberá e fará a leitura do despacho da chefia do Departamento de Administração e Planejamento ou da Direção-Geral, para verificar se a demanda foi autorizada ou não. Se a demanda for autorizada, executar o Passo 19 - Visita técnica in loco com Demandante. Se a demanda não for autorizada, executar o Passo 28 - Envia processo à Demandante.
19°	CINFRA - MAR	19.2.	Visita técnica in loco com Demandante. Tendo sido autorizada a execução da demanda por parte da chefia do Departamento de Administração e Planejamento e, se necessário, pela Direção-Geral, a Coordenação de Infraestrutura agendará com o Demandante, primeiramente via contato telefônico, e posteriormente confirmando via SEI (ver subitem 19.3 a seguir), uma visita técnica para discutir detalhes da demanda e coletar informações pertinentes para o correto planejamento da execução. Deverão estar presentes na visita técnica as seguintes figuras: Demandante, servidor da Coordenação de Infraestrutura e Equipe da Manutenção. A confirmação da visita técnica deverá ser feita através de um documento do tipo 'Despacho' no processo de solicitação da demanda, conter data e horário que deverão ser realizada a visita.
20°	CINFRA - MAR	20. 20.1. 20.2.	Definir prioridade e prazo para execução. Após a visita técnica e análise mais aprofundada com as informações obtidas desta, a Coordenação de Infraestrutura estipulará um prazo de execução da demanda e determinará sua prioridade, o qual impactará em quando as atividades deverão de fato iniciar. Não há critérios bem definidos para a determinação do grau de prioridade das demandas, diferentemente das ocorrências, pois como cada situação é bem distinta e possuem diversos elementos que impactam nessa decisão, cada caso deverá ser analisado pela Coordenação de Infraestrutura em conjunto com chefias (DAP e DG)



		a fim de, em posse da dimensão da demanda e quais recursos serão necessários, tomar uma decisão sobre qual a prioridade da demanda e quando ela será atendida.
21°	CINFRA - MAR	 21. Elaborar projeto (se houver). 21.1. Havendo a necessidade e estando à altura da Coordenação de Infraestrutura, serão elaborados projetos, simples e talvez alguns mais complexos, com base em informações prestadas pela Demandante para guiar a geração de relatórios de recursos necessários e elaboração de cronograma. 21.2. Entende-se por: 'estando à altura da Coordenação de Infraestrutura', projetos que a Coordenação de Infraestrutura tenha capacidade técnica e legal para a elaboração, uma vez que, a depender da dimensão da solicitação, poderá ser necessário a contratação de uma empresa terceirizada para elaboração de projeto básico, por exemplo.
22°	CINFRA - MAR	 22. Elaborar relatório de recursos. 22.1. Coordenação de Infraestrutura levantará os recursos que deverão ser necessários e suficientes para a execução da demanda, incluindo: i. materiais; ii. ferramentas; iii. equipamentos; iv. pessoal/humano e; v. terceirização de serviços. 22.2. O recurso 'terceirização de serviços' refere-se à partes, ou mesmo todo, da demanda que possa necessitar de contratação de empresa terceirizada para execução, tendo em vista estar além das capacidade da Coordenação de Infraestrutura.
23°	CINFRA - MAR	 23. Enviar para e-mail do DAP-MAR e Demandante para análise e aprovação. 23.1. Enviar os projetos e à chefia do Departamento de Administração e Planejamento e ao Demandante para que estes analisem os projetos e relatórios e possam apresentar alguma solicitação de alteração/adequação e/ou aprovação. 23.2. O prazo para a análise e aprovação dos projetos e relatórios são de 5 (cinco) dias úteis. 23.3. Se os projetos e relatório forem aprovados pela chefia do Departamento de Administração e Planejamento e Demandante, executar o Passo 24 - Fluxo: Execução da Demanda. 23.4. Se os projetos e relatório não forem aprovados pela chefia do Departamento de Administração e Planejamento e Demandante, executa o Passo 21 - Elaborar projeto (se houver).
24°	CINFRA - MAR	 24. Fluxo: Execução da Demanda. 24.1. Após aprovação dos projetos e relatórios, entra-se na fase de espera para o início da execução das atividades da demanda. 24.2. Fluxo próprio da Coordenação de Infraestrutura para execução da demanda (FLUXO CINFRA 003).
25°	CINFRA -	25. Visita técnica final <i>in loco</i> com Demandante e Manutenção.
L	I	I .



	MAR	 25.1. Finalizada as atividades de execução por parte da Equipe de Manutenção, será realizada nova visita técnica in loco. 25.2. Nessa visita deverão estar presentes: Demandante, servidor da Coordenação de Infraestrutura e Equipe de Manutenção. 25.3. Se o Demandante apresentar alguma ressalva, executar o Passo 26 - Apresentar quaisquer ressalvas após finalização da demanda. 25.4. Se o Demandante não apresentar alguma ressalva, executar o Passo 29 - Finalizar o processo/fluxo.
26°	Demandante	 Apresentar quaisquer ressalvas após a finalização da demanda. Na visita técnica de finalização da demanda, deverá apresentar quaisquer ressalvas que tiver quanto ao atendimento à demanda. Deverá registrar as ressalvas em documento do tipo 'Despacho' no processo de solicitação da demanda. Se a Coordenação de Infraestrutura achar pertinente atender as ressalvas, executar o Passo 24 - Fluxo: Execução da Demanda. Se a Coordenação de Infraestrutura não achar pertinente atender as ressalvas, executar o Passo 29 - Finaliza o processo/fluxo.
27°	CINFRA - MAR	27. Sugerir ocorrência ao Demandante. 27.1. Se a Coordenação de Infraestrutura, ao analisar a demanda, verificar que ela tem, na verdade, natureza de uma ocorrência, ou seja, uma demanda de curto prazo, gerará um documento do tipo 'Despacho' no processo de solicitação da demanda sugerindo ao Demandante a conclusão do processo e solicitação de ocorrência via formulário, conforme o POP/FLUXO CINFRA 001.
28°	CINFRA - MAR	28. Enviar o processo ao Demandante. 28.1. Enviar processo de volta com a recomendação de abertura ocorrência ou decisão da chefia do Departamento de Administração e Planejamento e, se necessário, da Direção-Geral contra ao atendimento da demanda.
29°		29. Fim do Fluxo.

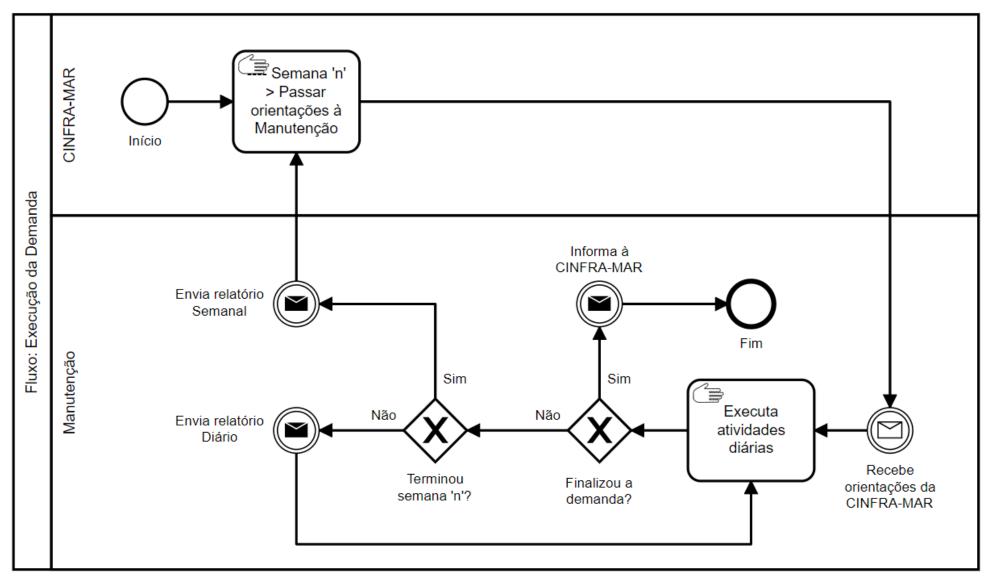


Figura 1: Figura -Organograma de atividades - CINFRA 02- Procedimento operacional Padrão Demandas de médio e longo prazo



PASSO	SETOR	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
1º	CINFRA - MAR	 Semana 'n' > Passar orientações à Manutenção. 1.1. A Coordenação de Infraestrutura estabelecerá um padrão de 1 (uma) semana como ciclo principal para orientar e acompanhar a execução das atividades da demanda. Portanto, semanalmente a Coordenação de Infraestrutura se reunirá com a Equipe de Manutenção para passar as atividades que devem ser executadas naquela semana.
2°	Manutenção	 Receber orientações da CINFRA-MAR. 2.1. Receberá as orientações semanais da Coordenação de infraestrutura.
3°	Manutenção	 3. Executar atividades diárias. 3.1. Apesar do ciclo de atividades ser primariamente semanal, as atividades são subdivididas e executadas por dia. As atividades semanais são um macro-objetivo que deverá ser alcançado através do trabalho diário. 3.2. Se ao final do dia a Equipe de Manutenção não finalizar a demanda por completo: 3.2.1. Se a semana 'n' não finalizar, ou seja, se não chegou ao final do expediente da sexta-feira, executar o Passo 4 - Enviar relatório Diário. 3.2.2. Se a semana 'n' finalizar, ou seja se chegar ao final do expediente da sexta-feira, executar o Passo 5 - Enviar relatório Semanal. 3.3. Se ao final do dia a Equipe de Manutenção finalizar a demanda por completo, executar o Passo 6 - Informa à CINFRA-MAR.
4°	Manutenção	 4. Enviar relatório Diário. 4.1. Não tendo finalizado a demanda e a semana 'n', a Equipe de Manutenção elaborará um relatório ao final do dia a respeito da execução das atividades da demanda. 4.2. A Equipe de Manutenção deverá apontar o que executou no dia, se e quais dificuldades encontrou, e se e o quanto as dificuldades provocaram atraso no cronograma impedindo de cumprir com o macro-objetivo para aquela semana. 4.3. Em seguida, executar o Passo 3 – Executar atividades diárias.
5°	Manutenção	 5. Enviar relatório Semanal. 5.1. Não tendo finalizado a demanda, mas tendo chegado ao fim da semana 'n', a Equipe de Manutenção passa um relatório das atividades executadas naquela semana. 5.2. A Equipe de Manutenção deverá relatar se o macro-objetivo planejado para aquela semana fora cumprido ou não, e em caso negativo, apresentar as dificuldades que provocaram o atraso, e o quanto impacta no cronograma geral da demanda. 5.3. Em seguida, executar o Passo 1 - Semana 'n' > Passar orientações à Manutenção.
6°	Manutenção	6. Informar à CINFRA-MAR.



	6.1.	Se finalizou a demanda, informar à Coordenação de Infraestrutura apresentado relatório final contendo quaisquer informações pertinentes, como pendências e/ou alterações que possam ter ocorrido ao longo da execução em comparação ao planejado originalmente.
7°	7.	Fim do Fluxo.

ELABORADO POR	APROVADO POR
Júlio Mário Pinheiro Cordeiro	Rosangela Campos dos Anjos